



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º, Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 – alegre.es.leg.com.br



PROJETO DE LEI Nº 004/2023 - CMA/ES

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO, NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

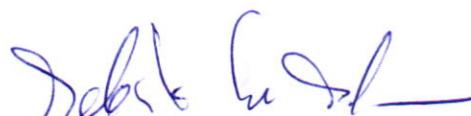
Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**JOSÉ EDUARDO PEREIRA**”, a Ponte que dá acesso e continuidade à rua Manoel Fraga Teixeira, situada no distrito de Celina, município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 17 de fevereiro de 2023.


TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
VEREADORA


SEBASTIÃO LINO SALARDANI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE
Protocolo Nº 004861/2023 Hora: 16:45:05
Data: 17/02/2023
PROJETO DE LEI N 004/2023-CMA/ES

